



Acompanhar Projeto



Final do Documento

PROJETO DE LEI Nº 248/2013

EMENTA:
cria áreas de proteção ao ciclista de competição – APCCs nas vias públicas e dá outras providências.

Autor(es): VEREADORA LAURA CARNEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**DECRETA :**

Art. 1º Ficam criadas as Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs, no âmbito do Município.

§1º Entende-se como Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, para os efeitos desta Lei, o espaço de trechos com um mínimo de mil e quinhentos metros lineares em cada sentido, totalizando uma volta de no mínimo de três mil metros lineares, nos limites do Art. 58 da [Lei N.º 9.503](#), de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro..

Art. 2º Serão criadas ao menos, duas APCCs nas seguintes regiões do Município:

- I – Zona Oeste;
- II – Zona sul;
- III – Grande Tijuca;
- IV – Barra da Tijuca e Jacarepaguá;
- V – Zona Norte;
- VI – Iha do Governador; e
- VII – Grande Bangu.

Parágrafo único. O horário de funcionamento diário das APCCs será das quatro horas às cinco horas e trinta minutos.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas, no sentido de alertar os motoristas para a importância do cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará em sessenta dias esta Lei, o valor da multa aplicável em razão de seu descumprimento, fixando inclusive a operacionalização da segurança de tráfego.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 15 de abril de 2013.

Vereadora **LAURA CARNEIRO**

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei visa atender aos ciclistas de competição, dando-lhes uma especial atenção e reconhecimento. Convém destacar, que essa atividade não dispõe de espaços para sua prática, ao contrário de outras modalidades esportivas, tais como o futebol, basquetebol, natação, etc. Ainda que destinada a

atletas amadores, necessita de regulamentação especial, tendo em vista que os seus atletas não podem utilizar-se das ciclovias ou calçadas para a sua prática ou treinamento, onde as velocidades atingem não raramente, marcas acima de 50 quilômetros por hora, incompatíveis portanto, para as mesmas. Cabe ressaltar, que estes necessitam “dividir” o espaço público constituído pelas ruas e avenidas da cidade de forma responsável, consciente e em horários bem definidos, para o atendimento das necessidades de todos.

Destaque-se ainda, que a destinação do espaço para as Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs, atende aos dispositivos do Art. 58 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos meus pares para a aprovação dessa matéria.

Legislação Citada

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

(...)

Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa.

(...)

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20130300248	Autor	VEREADORA LAURA CARNEIRO
Protocolo	003356	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		
Projeto			

Link:

Datas:

Entrada	16/05/2013	Despacho	17/05/2013
Publicação	29/05/2013	Republicação	

Outras Informações:

Pág. do DCM da Publicação	178/179	Pág. do DCM da Republicação	
Tipo de Quorum	MS	Arquivado	Sim
Motivo da Republicação			

Observações:▼ **Section para Comissoes Editar**

DESPACHO: A imprimir
 Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Esportes e Lazer, Comissão de Transportes e Trânsito.
 Em 17/05/2013
 JORGE FELIPPE - Presidente

Comissões a serem distribuidas

- 01.:**Comissão de Justiça e Redação
- 02.:**Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público
- 03.:**Comissão de Assuntos Urbanos
- 04.:**Comissão de Esportes e Lazer
- 05.:**Comissão de Transportes e Trânsito

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 248/2013**

PRÓXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA	
Cadastro de Proposições			Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei						
▼ 20130300248						
	→	▼ CRIÁ ÁREAS DE PROTEÇÃO AO CICLISTA DE COMPETIÇÃO - APCCS NAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20130300248 => {Comissão de Justiça e Redação Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público Comissão de Assuntos Urbanos Comissão de Esportes e Lazer Comissão de Transportes e Trânsito }			29/05/2013	Vereadora Laura Carneiro
→		Envio a Consultoria de Assessoramento Legislativo. Resultado => Informação Técnico-Legislativa nº253/2013			28/06/2013	
→		Distribuição => 20130300248 => Comissão de Justiça e Redação => Relator: VEREADOR JORGE BRAZ => Proposição => Parecer: Pela Constitucionalidade			15/08/2013	
→		Distribuição => 20130300248 => Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Esportes e Lazer, Comissão de Transportes e Trânsito => Relator: VEREADOR S. FERRAZ => Proposição => Parecer: Favorável			29/08/2013	
→		Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia => 20130300248 => VEREADORA LAURA CARNEIRO => Deferido			04/09/2013	
→		Discussão Primeira => 20130300248 => Proposição =>			04/12/2013	

<u>Encerrada</u>			
	_Votação => 20130300248 => Proposição => Aprovado (a)_(s).	04/12/2013	
	_Discussão Segunda => 20130300248 => Proposição => Encerrada	06/12/2013	
	_Votação => 20130300248 => Proposição => Aprovado (a)_(s).	06/12/2013	
	_Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo	12/12/2013	Vereadora Laura Carneiro
	_Ofício Origem: CMRJ => 20130300248 => Destino: Poder Executivo => Autógrafo =>	12/12/2013	Vereadora Laura Carneiro
	_Ofício Origem: Poder Executivo => 20130300248 => Destino: CMRJ => Comunicar Veto Total =>	30/12/2013	
	_Despacho => 20130300248 => Veto Total => =>	30/12/2013	
	_Distribuição => 20130300248 => Comissão de Justiça e Redação => Relator: VEREADOR JORGE BRAZ => Veto Total => Parecer: Pela Rejeição do Veto	11/03/2014	
	_Distribuição => 20130300248 => Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira => Relator: VEREADOR ÁTILA A. NUNES => Veto Total => Parecer: Pela Rejeição do Veto, Verbal - Em Plenário	21/03/2014	
	_Discussão Única => 20130300248 => Veto Total => Encerrada	21/03/2014	
	_Votação => 20130300248 => Veto Total => Rejeitado o Veto	21/03/2014	
	_Ofício Origem: CMRJ => 20130300248 => Destino: Poder Executivo => Comunicar rejeição do Veto Total =>	26/03/2014	Vereadora Laura Carneiro
	_Resultado Final => 20130300248 => Lei 5719	01/04/2014	
	_Arquivo => 20130300248	09/04/2014	
	_Ofício Origem: CMRJ => 20130300248 => Destino: Poder Executivo => Encaminhamento para Promulgação =>		


PRÓXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECÍFICA

 Topo

